



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 21 de setembro de 2023

ANO LVI Nº 13.600

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 446, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Introduz alterações na Lei nº 1.972/72 que “dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba”, a fim de modificar normas atinentes à sindicância e ao processo administrativo disciplinar.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 446

Art. 1º Os arts. 195, 213 e 231, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas alterações, ficam acrescidos dos incisos e parágrafos, com as redações a seguir descritas: “Art. 195. ...

...
XVI - comparecer perante a Corregedoria Geral do Município, sempre que convocado, com prazo de no mínimo 3 (três) dias úteis, para prestar quaisquer esclarecimentos, em sindicâncias ou processos administrativos disciplinares;

...
Art. 213. ...

...
§ 1º A prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º A instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição até a decisão final proferida pela autoridade competente.

§ 3º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

...
Art. 231. ...

...
§ 5º O indiciado poderá arrolar até 5 (cinco) testemunhas de defesa e, caso demonstre a necessidade de que outras testemunhas presenciais dos fatos sejam ouvidas, poderá solicitar ao presidente da Comissão ou da Câmara Correicional, que poderá deferir o pedido no interesse do esclarecimento dos fatos.

§ 6º O presidente da Comissão ou da Câmara Correicional poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.”

Art. 2º Os arts. 219, 224, 225, 228, 241, 242 e 247, o parágrafo único do art. 223, o caput dos arts. 226 e 229 e o § 3º dos arts. 231 e 232, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 219. Compete ao Corregedor Geral do Município, ao Presidente da Câmara Municipal e aos Procuradores Chefes das Autarquias Municipais determinar a abertura do processo administrativo disciplinar relativo à perda de chefia, o qual deverá observar as normas previstas neste Estatuto para seu processamento.

...
Art. 223. ...

Parágrafo único. Caberá ao Corregedor Geral do Município, ao Presidente da Câmara Municipal e aos Procuradores Chefes das Autarquias Municipais determinar a abertura de sindicância, cujo prazo de conclusão não deverá exceder a 75 (setenta e cinco) dias contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade sindicante.

Art. 224. O resultado da sindicância será encaminhado ao Corregedor Geral do Município, ao Presidente da Câmara Municipal e aos Procuradores Chefes das Autarquias Municipais, que determinarão a abertura do processo administrativo.

1
2
2
2
3
3
4
6
6
6
6
8
8
8
9
9
14
15
15

Art. 225. O processo administrativo disciplinar será instaurado pelo Corregedor Geral do Município, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Procuradores Chefes das Autarquias Municipais, para a apuração de ação ou omissão do funcionário.

Art. 226. O processo será realizado por comissão ou câmara de, no mínimo, 3 (três) funcionários efetivos, designada pela autoridade que o houver determinado.

...
Art. 228. O prazo para a realização do processo administrativo será de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 229. O processo administrativo será iniciado pela citação do indiciado, o que se dará por meio de intimação pessoal, acompanhada de cópia da portaria de instauração, ficando garantido o acesso aos autos pelo indiciado ou por seu defensor devidamente nomeado, bem como abertura de prazo para apresentação de defesa prévia e rol de testemunhas, oferecendo-se a ele oportunidade para acompanhar todas as fases do processo.

...
Art. 231. ...

...
§ 3º Os depoimentos de testemunhas e o depoimento pessoal do indiciado serão tomados em audiência, na presença do indiciado ou de seu defensor, regularmente intimados, preferencialmente, podendo se realizar por meio eletrônico, que forneça som e imagem ao vivo, com gravação, exceto quando alegado, por simples petição, de até 5 (dias) dias úteis à oitava agendada, a impossibilidade técnica ou instrumental de participação por algum dos envolvidos.

...
Art. 232. ...

...
§ 3º Durante a instrução do processo, o acusado ou seu defensor, poderá contrariar a acusação, requerer meios de prova e apreciar os elementos coligidos na fase preliminar.

...
Art. 241. Da decisão final que aplicar a penalidade caberá recurso ao Prefeito Municipal, à Mesa Diretora da Câmara Municipal e ao Presidente da Autarquia Municipal.

§ 1º O recurso, cabível uma única vez, da decisão que aplicar penalidade, será interposto pelo acusado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação da decisão impugnada no Diário Oficial do Município.

§ 2º Do recurso deverá constar, além do nome e da qualificação do recorrente, a exposição das razões de seu inconformismo.

§ 3º O Corregedor Geral do Município, o Presidente da Câmara Municipal e os Procuradores Chefes das Autarquias Municipais terão prazo de 10 (dez) dias para, motivadamente, apresentar suas razões para manter ou reformar sua decisão.

§ 4º Caberá ao Prefeito Municipal, à Mesa Diretora da Câmara Municipal e ao Presidente da Autarquia Municipal manter a decisão ou reformá-la, total ou parcialmente.

§ 5º A pena imposta não poderá ser agravada pela decisão do recurso.

Art. 242. O recurso de que trata o art. 241, retro, terá efeito suspensivo.

...
Art. 247. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.” (NR)

Art. 3º No Título VII – Do Processo Administrativo da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas alterações, onde se lê: “comissão”, leia-se: “comissão ou câmara correicional”.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os arts. 214 e 215 e o inciso I do art. 240, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas respectivas alterações.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.719, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 551.676,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 5.520.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 551.676,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais), tendo a seguinte classificação orçamentária: 1) 14 14011 1030200102525 335039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 551.676,00
Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1) 05 05011 0412200062036 319011	Vencim. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 2.000.000,00
2) 05 05011 0412200062036 319013	Obrigações Patronais:	R\$ 1.000.000,00
3) 06 06011 0412200062477 319011	Vencim. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 2.400.000,00
4) 20 20011 0412200042277 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 20.000,00
5) 20 20011 0412200042277 339040	Ser. de Tec. da Inf. E Com. – P. J.:	R\$ 30.000,00
6) 20 20011 0412200042277 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 70.000,00

Para as dotações:

1) 03 03011 2884600000026 319091	Setenças Judiciais:	R\$ 4.500.000,00
2) 03 03011 2884600000026 339091	Setenças Judiciais:	R\$ 900.000,00
3) 20 20013 2369500332152 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

DOUGLAS YUGI KOGA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste NOTIFICAR a empresa ENGCEO BRASIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.997.246/0001-48, por descumprir o aludido contrato do Processo Administrativo nº 181.581/2022, Pregão Eletrônico 65/2023, no qual se obriga a entrega dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de esquadrias, conforme descrição detalhada constante do Edital do referido Pregão Eletrônico. Diante do exposto abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do referido material, e após transcorridos este prazo, e não efetuada a entrega do material, será instaurado procedimento de apuração de infração contratual. Publique-se no Diário Oficial do Município, como cumprimento do Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos.

Piracicaba, 15 de setembro de 2023.

Nancy Ferruzzi Thame
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2021

Prestação de serviços de atendimento médico, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada

No Termo de Homologação publicado em 19/09/2023:

Onde lê-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	VECTOR SAÚDE LTDA	R\$ 621.286,68

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	VECTOR SAÚDE LTDA	R\$ 51.773,89

Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2023

Prestação de serviços de rastreamento veicular.

Comunicamos que, com base no Parecer nº 582/2023 da Procuradoria Geral, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa RADIONET LTDA.

Diante do exposto, houve alteração no edital. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 05/10/2023, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 05/10/2023, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 522/2023

OBJETO: Prestação de serviço para elaboração, formatação e aplicação de curso para produção de mudas de hortaliças, aromáticas, medicinais e frutíferas em sistema agroecológico
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2023 às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 21 de Setembro de 2023.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALINE BARBOSA ROCHA, nº funcional 166192, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/09/2023, Protocolo nº 526021/2023

CAROLINA FELTRIN GOMES, nº funcional 216402, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2023, Protocolo nº 524073/2023

ELISANGELA BASTOS, nº funcional 169069, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2023, Protocolo nº 524698/2023

ELIZANGELA JUNQUEIRA CALEGARI, nº funcional 273082, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2023, Protocolo nº 524075/2023

IVAN GRELLA, nº funcional 179612, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 13/09/2023, Protocolo nº 524790/2023

JADE ABDALA VERDICCHIO, nº funcional 239445, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/09/2023, Protocolo nº 526017/2023

MICHELE SOUZA BORGES, nº funcional 258849, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2023, Protocolo nº 527022/2023

REGILAINE GRAZIELA CEREGATTO, nº funcional 194579, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/09/2023, Protocolo nº 524532/2023

SANDRA PINAZZA BENETELLO, nº funcional 167391, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2023, Protocolo nº 524696/2023

SANDRA REGINA BIAGIONI ARDITO, nº funcional 236969, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/09/2023, Protocolo nº 527012/2023

TATIANA BAIOCO, nº funcional 220051, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2023, Protocolo nº 527025/2023

THAÍS PIACENTINI PRADO GONÇALVES, nº funcional 178413, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2023, Protocolo nº 526999/2023

WILLIAM TREVIZOR, nº funcional 193347, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 11/09/2023, Protocolo nº 524251/2023

FELIPE RAMOS PINHEIRO, nº funcional 22.110-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2023, Protocolo nº 524697/2023

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

GILVANIA NATALINA DE ANDRADE, nº funcional 214906, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/09/2023, Protocolo nº 524076/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ISABEL CRISTINA ISMAEL RODRIGUES, nº funcional 186046, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2023, Protocolo nº 526332/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

JAQUELINE SANCHES, nº funcional 210269, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/08/2023, Protocolo nº 524700/2023

KAUANA FERNANDA LEONEL, nº funcional 215546, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2023, Protocolo nº 526027/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

MARGARETE CASTELLAZZO, nº funcional 123189, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2023, Protocolo nº 527031/2023

OSMAR RODRIGUES JUNIOR, nº funcional 265764, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/09/2023, Protocolo nº 524699/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ROSANGELA MONTEIRO ARANTES, nº funcional 183772, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/09/2023, Protocolo nº 524077/2023

LICENÇA AMAMENTAÇÃO

“DEFERIDO” 02(dois) descansos diários de 30 minutos nos termos do artigo 396 da CLT

CAMILA MATOS VICENTIM, nº funcional 218120, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir 03/09/2023 até 21/09/2023 Protocolo nº 521201/2023.

BEATRIZ SOTOPIETRO, nº funcional 230588, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir 02/09/2023 até 13/09/2023, Protocolo nº 521199/2023

DANIELE SAMPAIO DA SILVA nº funcional 221473, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir 18/09/2023 até 07/10/2023, Protocolo nº 517319/2023

Eugenio Contador Salch Stipp
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2022

PROCESSO Nº 58.917/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TV 50”

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	Unid.	TV LED 50”	R\$ 4.024,20	R\$ 60.363,00

Item 01 – SARA CRISTINE CORDEIRO DA SILVA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2022

PROCESSO Nº 108.946/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, fotocondutor e kit de limpeza para impressoras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.200	Unid.	Toner para impressora Lexmark MX410DE	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
16	50	Unid.	Toner para impressora HP M2727nf	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00

Itens 01 e 16 – MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2022
 PROCESSO Nº 108.946/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, fotocondutor e kit de limpeza para impressoras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Unidade de Imagem Fotocondutor para impressora Lexmark	R\$ 239,01	R\$ 119.505,00
04	15	Unid.	Toner para impressora HP M 551 preto	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
05	15	Unid.	Toner para impressora HP M 551 magenta	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
06	15	Unid.	Toner para impressora HP M 551 ciano	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
07	15	Unid.	Toner para impressora HP M 551 amarelo	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
08	150	Unid.	Toner preto para impressora Lexmark X950de	R\$ 263,00	R\$ 39.450,00
09	100	Unid.	Toner ciano para impressora Lexmark X950de	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
10	100	Unid.	Toner amarelo para impressora Lexmark X950de	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
11	100	Unid.	Toner magenta para impressora Lexmark X950de	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
14	30	Unid.	Toner para impressora Samsung SCX 5637FR	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
15	30	Unid.	Toner para impressora Samsung ML 2851ND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
18	200	Unid.	Unidade de Imagem Fotocondutor) para impressora Lexmark MX421ade	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00

Itens 02, 04 a 11, 14, 15 e 18 – V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 623/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2022
 PROCESSO Nº 108.946/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, fotocondutor e kit de limpeza para impressoras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	200	Unid.	Toner para impressora HP M425DN	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00

Item 03 – RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2022
 PROCESSO Nº 108.946/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, fotocondutor e kit de limpeza para impressoras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	150	Unid.	Recipiente de resíduo de toner para impressora Lexmark X950de	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
17	600	Unid.	Toner preto para impressora Lexmark MX421ade	R\$ 533,00	R\$ 319.800,00

Itens 13 e 17 – INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023
 PROCESSO Nº 6.841/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	125.800	ROL	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS, BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE, NEUTRO, 100 % FIBRAS NATURAIS, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO: PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. De acordo com a Lei n 4.502, de de 1964, art. 43, e § 4, CAPÍTULO II - DA ROTULAGEM, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DOS PRODUTOS Art. 196. Os fabricantes e os estabelecimentos referidos no inciso IV do art. 9 são obrigados a rotular ou marcar seus produtos e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando (Lei n. 4.502,de 1964, art. 43, e § 4): I - a firma; II - o número de inscrição, do estabelecimento, no CNPJ; III - a situação do estabelecimento (localidade, rua e número); IV - a expressão com a nacionalidade da indústria; V - outros elementos que, de acordo com as normas deste Regulamento e das instruções complementares expedidas pela Secretaria da Receita Federal, forem considerados necessários à perfeita classificação e controle dos produtos.	R\$ 1,22	R\$ 153.476,00
03	44.200	ROL	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS, BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE, NEUTRO, 100 % FIBRAS NATURAIS, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO: PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. De acordo com a Lei n 4.502, de de 1964, art. 43, e § 4, CAPÍTULO II - DA ROTULAGEM, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DOS PRODUTOS Art. 196. Os fabricantes e os estabelecimentos referidos no inciso IV do art. 9 são obrigados a rotular ou marcar seus produtos e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando (Lei n. 4.502,de 1964, art. 43, e § 4): I - a firma; II - o número de inscrição, do estabelecimento, no CNPJ; III - a situação do estabelecimento (localidade, rua e número); IV - a expressão com a nacionalidade da indústria; V - outros elementos que, de acordo com as normas deste Regulamento e das instruções complementares expedidas pela Secretaria da Receita Federal, forem considerados necessários à perfeita classificação e controle dos produtos.	R\$ 1,22	R\$ 53.924,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 207.400,00

Itens 02 e 03 – PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023
 PROCESSO Nº 67.811/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	28.600	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml.	R\$ 3,4500	R\$ 98.670,00
07	30.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml.	R\$ 4,8600	R\$ 145.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 244.470,00

Itens 05 e 07 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023
 PROCESSO Nº 15.730/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	15.000	UNI	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO/ADOLESCENTE, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 16,5cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
11	30.000	UNI	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo 15cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
13	8.000	ROL	FIO DENTAL fabricado em fio de polipropileno revestido com cera microcristalina, contendo no mínimo 25 metros cada rolo.	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
19	45.000	uni	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo 15cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	R\$ 0,47	R\$ 21.150,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 50.450,00

Itens 09, 11, 13 e 19 – D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, de que foi mantida multa de 10% sobre parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 652/2021. A guia de multa, será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

Dr. Douglas Yugi Koga
 Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMISSÃO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através dos processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
50.062 / 2023	Joraci Vitalino de Oliveira	DEFERIDO
44.569 / 2023	Julio Antonio Nazato	DEFERIDO

Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 20/09/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Hilda de Souza Caldaro	159.371/2018
Indeferido	Desmembramento de IPTU	NG Participações Ltda.	19.064/2023
Indeferido	Imunidade de IPTU	Comunidade Religiosa do Cemitério Parque da Ressurreição	20.327/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Sítio São Rafael I	66.925/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Chácara Sandra	70.126/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Sítio São Francisco	71.478/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Fazenda Água Branca 3	72.689/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Sítio dos Eucaliptos	72.708/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Fazenda São Francisco	73.453/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Sítio Costa Pinto III	73.608/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	José Renato Piedade Cardoso Lemos	127.483/2022
Indeferido	Remissão Imobiliária	Palmira de Oliveira	50.950/2023

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 144/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 64386/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/09/2023

CONTRIBUINTE:

C.A. FRANÇO SO DOMINGUES - ME
RUA/AVN SÃO JOAO, 823 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP
CEP 13416-585 -CNPJ 08.030.365/0001-70 - CPD 609476 - OS 1281/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2023
PROCESSO Nº 61.136/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10	Unid.	Alicate manual tipo corta cabos (tesoura catraca cremalheira), para corte de cabos de alumínio e cobre sem alma de aço. Deve permitir um corte sem rebarbas, possibilitando a colocação imediata dos terminais. Capacidade de corte de cabos de até 300mm ² . Acabamento do cabo cromado ou pintura eletrostática com luva de borracha na cor preta. Sistema construtivo tipo catraca cremalheira equipado com trava e dispositivo que permite liberar/interromper o corte. Informações Técnicas: Pressão de 6 toneladas, secção de corte de 300mm ² cabos de CU/AL, comprimento máximo de 360mm.	R\$ 881,00	R\$ 8.810,00
13	50	Unid.	Caixa plástica vazada fabricada em polietileno (PE ou PEAD). Capacidade entre 45 e 55 litros. Dimensões 400 x 600 mm e altura aproximada 240 mm. Cores diversas.	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
15	5	Unid.	Lanterna recarregável 12 leds, material: ABS, Cobre, PS, não utiliza pilhas, recarregável (rede elétrica), bivolt (127V / 220V), plugue de acordo com o padrão brasileiro,	R\$ 60,99	R\$ 304,95
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.764,45

Itens 02, 13 e 15 – DANIEL LOPES TOLAINE - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2023
PROCESSO Nº 61.136/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	20	Jogo	Jogo de chaves combinadas de 1/4 a 1.1/4 polegadas, conforme norma DIN 3113, com mesma medida para as bocas fixa e estrela, fabricadas em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado. Composição do jogo de 16 peças em pol: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4". Fornecido com a pasta enrolada de material tipo lona multiuso, para o correto acondicionamento e transporte do jogo de chaves com as devidas separações conforme dimensão de cada chave.	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80
07	20	Jogo	Jogo de serras copo de tungstênio, serra copos com dentes com carboneto de tungstênio com dureza de 85 Rc, fornecido com estojo rígido moldado em ABS. Composição do jogo (mm) contendo 8 peças: 1 pino guia; 1 base universal com capacidade para serras de 33, 43, 53, 63, 67, 73 e 83mm; 5 serras copo de tungstênio medidas 33, 53, 67, 73 e 83mm; 1 lima com grão de tungstênio	R\$ 269,99	R\$ 5.399,80
08	10	Unid.	Punho saca fusíveis NH (000, 00, 0, 1, 2, 3 e 4), punho de material isolante classe 1000 Volts, peso 0,174 Kg.	R\$ 89,99	R\$ 899,90
09	15	Unid.	Cinturão para ferramentas, confeccionado em lona impermeável reforçada de alta resistência, 16 compartimentos, 2 bolsos sendo 1 com fecho de velcro e 1 com fecho de zíper, 8 suportes para chaves e outros acessórios, cinta regulável, dimensões aproximadas do cinturão aberto 580 x 160 x 80 mm.	R\$ 113,04	R\$ 1.695,60
10	25	Unid.	Alicate meia cana bico longo curvo, fabricado em material aço cromo, cabo em material emborrachado e comprimento de 8"	R\$ 64,25	R\$ 1.606,25
11	20	Unid.	Alicate crimpador circular para terminal tubular (ilhós) de 4 a 16mm ² . Com catraca. Fabricado em aço carbono.	R\$ 95,19	R\$ 1.903,80
12	50	Unid.	Caixa plástica vazada fabricada em polietileno (PE ou PEAD). Capacidade entre 25 e 30 litros. Dimensões 400 x 600 mm e altura aproximada 150 mm. Cores diversas.	R\$ 35,69	R\$ 1.784,50
14	50	Unid.	Caixa plástica vazada fabricada em polietileno (PE ou PEAD). Capacidade entre 120 e 130 litros. Dimensões aproximadas 460 x 518 x 623 mm. Cores diversas.	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
18	50	Unid.	Vassourão reforçado preto nas dimensões 40 x 6 x 8 cm, com Cabo de madeira de 1,40 metros de comprimento e 28mm de espessura, Cerdas de PET 0,80 mm	R\$ 26,97	R\$ 1.348,50
19	30	Unid.	Carrinho de mão, caçamba dimensões (cm) 57,5(L) x 18,0(A) x 82,0(C) Capacid.(liquido) aprox, 45 lts, com pneu C/ Câmara 3,25 x 8"	R\$ 139,98	R\$ 4.199,40
21	20	Unid.	Trena métrica de fibra de vidro carretel aberto 50m de comprimento 13mm de largura	R\$ 43,99	R\$ 879,80
22	25	Unid.	Desempenadeira de plástico, 15x26 Para acabamentos em reboco	R\$ 7,49	R\$ 187,25
23	10	Unid.	Chibanca com cabo, fabricada em aço carbono, lamina tamanho 3, cabo de Madeira de 90 cm	R\$ 59,99	R\$ 599,90
24	30	Unid.	Picareta com cabo, fabricada em aço carbono ponta e pá estreita, cabo de madeira,	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
27	15	Unid.	Cavadeira articulada, aço carbono com cabo de madeira com 120 cm	R\$ 36,97	R\$ 554,55
28	10	Unid.	Alicate Turquesa 12", corpo de aço	R\$ 31,71	R\$ 317,10
30	25	Unid.	Marreta 1kg com cabo de madeira oitavada em aço	R\$ 26,39	R\$ 659,75
31	20	Unid.	Marreta 2kg com cabo de madeira oitavada em aço	R\$ 41,99	R\$ 839,80
32	5	Unid.	Marreta de 5kg com cabo de madeira oitavada em aço	R\$ 109,99	R\$ 549,95
33	10	Unid.	Martelo de unha, 27mm cromado Cabo de madeira Aço SAE 1045/1050 forjado e temperado	R\$ 41,44	R\$ 414,40
34	30	Unid.	Talhadeira manual, corpo em aço especial tipo redondo liso, diâmetro 1/2" comprimento 12"	R\$ 7,99	R\$ 239,70
35	30	Unid.	Ponteiro manual, corpo em aço especial tipo redondo liso, diâmetro 1/2" comprimento 12"	R\$ 8,44	R\$ 253,20
36	50	Unid.	Cabo de madeira para enxada, Perfil redondo 1,50 metro de comprimento	R\$ 8,47	R\$ 423,50
37	50	Unid.	Cabo de madeira para picareta aprox. 1,00 metro de comprimento	R\$ 14,37	R\$ 718,50
38	50	Unid.	Cabo de madeira para pá, 1,20 metro de comprimento	R\$ 9,89	R\$ 494,50
39	15	Unid.	Facão para mato em aço carbono com fio liso, cabo revestido 20"	R\$ 18,98	R\$ 284,70
40	2	Unid.	Chave grifo de 20" cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica. Mordentes com tratamento térmico especial. Possui abertura do mordente regulável	R\$ 129,89	R\$ 259,78
				TOTAL DA ATA:	R\$ 42.313,63

Itens 06 a 12, 14, 18, 19, 21 a 24, 27, 28, 30 a 40 – JULIANA ROMERO LOPES NEGRI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 615/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2023
PROCESSO Nº 61.136/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	50	Unid.	Pá de bico em aço 1045 eletrostaticamente a pó na cor preta c/ cabo, fabricada em Aço, cabo de madeira 1,20 cm	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
17	50	Unid.	Enxada larga c/ cabo, fabricada em aço pintada eletrostaticamente a pó na cor preta, cabo de madeira aprox 1,30, peso da enxada 2,5 libras, Largura da enxada: 305mm Altura da enxada 248mm Tipo do olho redondo e reforçado Medida do olho: 38mm com cunha	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.500,00

Itens 16 e 17 – DOUGLAS DONIZETTI BERNINI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2023
PROCESSO Nº 61.136/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
25	30	Unid.	Colher de pedreiro 7", cabo de madeira tipo reta	R\$ 12,40	R\$ 372,00
29	25	Unid.	Garrafão térmico 5 litros, P/ conservar Líquidos quentes ou frio, C/ espuma Interna em poliuretano.	R\$ 29,99	R\$ 749,75
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.121,75

Itens 25 e 29 – MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

21/09/2023

LICENÇA PARA MÚSICA AO VIVO
Pata Negra Pernil & Chopp Ltda DEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/23

ADESIVAÇÃO DE TOTENS DOS TERMINAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DANIFICADO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 13.000,00

Piracicaba, 19 de setembro de 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2023

Aquisição de toner original.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	CONNECTED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 880,00

Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2023

Aquisição de Produtos de Limpeza Automotiva para a Frota Municipal

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda	R\$ 36,000
2	Flávio Negri ME	R\$ 91,00
3	Flávio Negri ME	R\$ 285,00
4	J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda	R\$ 454,09
5	Flávio Negri ME	R\$ 720,00
6	Luquipecas Comércio Eireli EPP	R\$ 60,00

Piracicaba, 19 de setembro de 2023.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor HENRIQUE CHIARINI ALVES LICO, RG 40.360.678-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 19/09/2023

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2023/522.706)

Secretaria Gestora: Guarda Civil do Município de Piracicaba.
Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA – CNPJ nº 30.092.431/0001-96.
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) unidades de kit operacional de dispositivo elétrico incapacitante não letal “Kit Spark Z 2.0”.
Valor Total: R\$ 274.034,10 (Duzentos e setenta e quatro mil e trinta e quatro reais e dez centavos) – Proposta nº 2023-7834.
Prazo Contratual: (entrega: até 90 (noventa) dias da ordem de fornecimento; garantia: 05 (cinco) anos para o dispositivo elétrico e cartuchos e 02 (dois) anos para os demais acessórios do kit.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 587/2023.
Justificativa da escolha do contratado: A empresa é a única fabricante, fornecedora e com assistência técnica em território nacional do “Kit Spark Z 2.0”
Justificativa do preço: os preços estão em conformidade com as demais contratações similares realizadas com órgãos públicos de segurança.
Na qualidade de ordenador de despesas da Guarda Civil do Município de Piracicaba (Decreto Municipal nº 18.583/21) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, procedo a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

Ratifico e AUTORIZO a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. – CNPJ nº 44.223.526/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.847.
Código Ajuste nº 2023.000.001.227.
Contrato nº 1471/2023.
Proc. Admin.: nº 47.009/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 359/2023.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 18/09/2023.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.020.002.827.
Código Ajuste nº 2023.000.001.228.
Contrato nº 1474/2023.
Proc. Admin.: nº 41.260/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 308/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 15.031,50 (quinze mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 19/09/2023.

Contratada: CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP. – CNPJ nº 01.220.022/0001-20 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.002.843.
Código Ajuste nº 2023.000.001.229.
Contrato nº 1475/2023.
Proc. Admin.: nº 58.148/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 439/2023.
Objeto: Prestação de serviços de implantação e coordenação de programa de gerenciamento de riscos.
Valor: R\$ 467.619,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/09/2023.

Contratada: LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI. – CNPJ nº 49.322.504/0001-17 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.002.785.
Código Ajuste nº 2023.000.001.230.
Contrato nº 1476/2023.
Proc. Admin.: nº 50.580/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 288/2023 – Ata de Registro de Preço nº 519/2023 (válida até 25/07/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de grelhas articuladas.
Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 19/09/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALVALIMP LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 24.547.946/0001-30 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2019.000.001.353
Código Ajuste nº 2019.000.000.648
Contrato nº 1000/2019.
Proc. Admin.: nº 159.738/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 38/2019.
Objeto: Prestação de serviços gerais e demais funções no Aeroporto Pedro Morganti.
Valor: R\$ 61.185,53 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/05/2019.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2023.000.000.302
Aditivo nº 1.000/2019 – 6.
Valor: R\$ 16.520,10 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do processo 181.183/2022.
Data: 06/09/2023.

Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 28.257.900/0001-38 (SAÚDE)

Contrato nº 1477/2023.

Proc. Admin.: nº 61.169/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 337/2023.

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 8.349,23 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva (no máximo de 10 dias).

Data: 19/09/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 26/2023

Prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica, defensas metálicas e serviços de projetos e topografia no município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo gestão de sinalização de gerenciamento através de software

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, SERGET - MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, e SINALES - SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA, delibera por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA por ofertar preço acima do valor estimado em edital, e CLASSIFICAR as demais propostas apresentadas, por cumprirem integralmente o exigido no edital e estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) SERGET – MOBILIDADE VIÁRIA LTDA – R\$ 14.588.892,80; 2ª) COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 14.900.000,00; 3ª) NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – R\$ 15.598.064,00, e após apresentação dos laudos e da declaração de químico responsável, analisados pelo representante da SEMUTTRAN, delibera a Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa SERGET – MOBILIDADE VIÁRIA LTDA.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 30/2023

Execução de obra de recapeamento asfáltico em rodovia

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas RJ DAS NEVES OBRAS LTDA, DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, e STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA, delibera por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por cumprirem integralmente o exigido no edital e estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – R\$ 689.601,95; 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 690.000,39; 3ª) DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA – R\$ 758.055,81; 4ª) RJ DAS NEVES OBRAS LTDA – R\$ 779.266,97; 5ª) STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA – R\$ 801.987,29; 6ª) NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – R\$ 818.289,50; e APROVAR, por propor menor preço, a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 41/2023

Execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem na ligação das Ruas Vaticano e João Paulo II

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e pareceres da Secretaria Municipal de Finanças quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira e da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria quanto aos documentos de qualificação técnica, tendo como participantes as empresas RJ DAS NEVES OBRAS LTDA, HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, e VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, delibera por INABILITAR as empresas HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI por descumprirem o item 7.d.1. do Termo de Referência do Edital (o Anexo B – Declarações Diversas apresentado não está conforme modelo, falta o item em que se compromete a apresentar a Licença de Funcionamento da CETESB para a Usina de Asfalto), e HABILITAR as demais licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital.

A licitante HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é considerada beneficiária da LC 123, alterada pela LC 147, por apresentar declaração de enquadramento e comprovação da condição de ME/EPP.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 03/10/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

RE- RATIFICAÇÃO - ATA DA 429ª SESSÃO ORDINÁRIA

Re-ratificamos a publicação no D.O.M. (Diário Oficial Municipal) em 06/07/2023 da ata da 429ª Sessão Ordinária.

Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas e treze minutos, na Sala de Licitações do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, localizado na Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233, 1º andar, Bairro Chácara Nazareth, presenciaram a 429ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO PINTO DE CARVALHO, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E VICENTE SACHS MILANO (titulares); GEDSON LUÍS DE CAMARGO E JOAQUIM INOCÊNCIO (suplentes). I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão. II - ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Não houve. III – LEITURA DE EXPEDIENTE: Aprovação por Unanimidade da proposta de alteração do Decreto nº 17.049/2017, documento anexo. IV – SUSTENTAÇÃO ORAL: Processo: nº 49.845/2019 – USINA MODELO SEDE - Do Conselheiro Relator MARCELO PINTO DE CARVALHO. A sustentação oral do processo citado foi realizada pelo Dr. Luis Ricardo Coragem Dumit. V - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Processo nº 57.854/2021 – Recurso Ordinário – SÍTIO ITAJUBÁ [Paiaguá Loteamentos Ltda.] – Da Conselheira Relatora ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES. Voto: Do exposto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao RECURSO ORDINÁRIO para que não haja a incidência do IPTU do exercício de 2021 referente ao imóvel cadastrado e lançado no CPD 868761, modificando, assim, R decisão de primeira instância de fls. nº 73. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho 1ª Instância conforme decisão em folha 73. A Conselheira HELENA MARIA GAMA DE AQUINO declarou-se impedida. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros Marcelo, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Gedson, Reginaldo, Joaquim e José Coral. Votou com o Conselheiro de 1ª vista o Conselheiro: Sidnei. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte. Processo nº 117.993/2012 – Recurso Ordinário – VALENTE & CANEVAROLLO LTDA. ME [Valente Roupas e Acessórios Ltda. ME/ Arielen Rossi da Silva] – Da Conselheira Relatora TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI. Voto: Neste sentido, NÃO CONHEÇO da Impugnação apresentada as folhas, por se tratar de matéria que deverá ser, por questão legal, julgada pela Primeira Instância Administrativa, sob a lidima justiça. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte. Processo nº 96.947/2020 – Recurso Ordinário – SÍTIO CAMPESTRE [Orieta da Silva Filippini] – Da Conselheira Relatora TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI. Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PROVIMENTO para alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 80, com o fim de DEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do IPTU para o exercício de 2020 do imóvel objeto dos autos. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho decisão de 1ª Instância, conforme folha 80. Os Conselheiros HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E IVANJO CRISTIANO SPADOTE declararam-se impedidos. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros Marcelo, Rosana, Vicente, Gedson, Reginaldo, Joaquim e José Coral. Votou com o Conselheiro de 1ª vista o Conselheiro: Sidnei. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte. Processo nº 57.708/2021 – Recurso Ordinário – SÍTIO CAMPESTRE [Orieta da Silva Filippini] – Da Conselheira Relatora TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI. Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PROVIMENTO para alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 66, com o fim de DEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do IPTU para o exercício de 2021 do imóvel objeto dos autos. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho decisão de 1ª Instância, conforme folha 66. Os Conselheiros HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E IVANJO CRISTIANO SPADOTE declararam-se impedidos. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros Marcelo, Rosana, Vicente, Gedson, Reginaldo, Joaquim e José Coral. Votou com o Conselheiro de 1ª vista o Conselheiro: Sidnei. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte. Processo nº 64.557/2022 – Recurso de Ofício – LGMT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. [Sítio Prezoto] – Da Conselheira Relatora TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI. Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso de Ofício apresentado as folhas e, no seu mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 36, com o fim de DEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do exercício de 2022 para o imóvel objeto dos autos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 59.766/2022 – Recurso de Ofício – THEREZINHA CARPIM MENEGALLI [Sítio São Gregório] – Da Conselheira Relatora TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI. Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso de Ofício apresentado as folhas e, no seu mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 35, com o fim de DEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do exercício de 2022 para os imóveis objetos dos autos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 62.882/2022 – Recurso de Ofício – MARIA DE LOURDES INFORÇATO DI PIERO [Sítio São Roque] – Da Conselheira Relatora TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI. Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso de Ofício apresentado as folhas e, no seu mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 54, com o fim de DEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do exercício de 2022 para o imóvel objeto dos autos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 63.723/2022 – Recurso de Ofício – NEUSA APARECIDA CHESSINE TAN [Sítio Córrego das Painelas] – Do Conselheiro Relator VICENTE SACHS MILANO. Voto: Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e julgar improcedente o Recurso de Ofício, para manter integralmente a decisão que declarou a não incidência do IPTU, referente ao ano de 2022 do imóvel inscrito no CPD 1574514. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 62.889/2022 – Recurso de Ofício – MARIA DE LOURDES INFORÇATO DI PIERO [Sítio Conceição] – Do Conselheiro Relator VICENTE SACHS MILANO. Voto: Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e julgar improcedente o Recurso de Ofício, para manter integralmente a decisão que concedeu a não incidência do IPTU, referente ao ano de 2022 do imóvel inscrito no CPD 1596850. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 51.700/2022 – Recurso de Ofício – SÍTIO SANTO ANTÔNIO [Antonio Puppini] – Do Conselheiro Relator VICENTE SACHS MILANO. Voto: Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e julgar improcedente o Recurso de Ofício, para manter integralmente a decisão que concedeu a não incidência do IPTU, referente ao ano de 2022 do imóvel inscrito no CPD 1602242. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 143.231/2021 – Recurso de Ofício – RICARDO MICHEL BUNDUKY – Da Conselheira Relatora HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. Voto: Ante o exposto, voto pelo Não Provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa por seus próprios fundamentos, quanto ao cancelamento do lançamento do imóvel cadastrado sob Distrito 03, Setor 48, Quadra 0014, Lote 0424, Sub/

lote 0000, CPD 928033 e dos débitos a partir do exercício de 2018, mantendo na inscrição os débitos referentes aos exercícios de 1998 a 2017. É como voto, S.M.J. Do Conselheiro de 1ª vista VICENTE SACHS MILANO. Voto: Portanto, divirjo do entendimento da Ilustre relatora, pois entendo que todos os lançamentos são indevidos. Assim, voto no sentido de acolher o recurso e dar-lhe total provimento, para cancelar todos os lançamentos de IPTU feitos no imóvel de CPD 928033 até que este seja alcançado pela Zona Urbana. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros Sidnei, Márcio, Marcelo, Rosana, Tatiane, Ivanjo e Joaquim. Votaram com o Conselheiro de 1º vista os Conselheiros: Gedson, Reginaldo e José Coral. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 66.134/2018 – Recurso Ordinário – SÍTIO BURITYS [CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.] – Do Conselheiro Relator LUIZ ANGELO SABBADIN. Voto: “Ex positis”, conheço do RECURSO ORDINÁRIO interposto e no mérito DOU PROVIMENTO, para acolher o pedido de isenção de IPTU 2018 para os imóveis em questão. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Diante do exposto, contrariamente ao VOTO DO RELATOR de folhas 107/108, CONHEÇO do recurso, e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa pela manutenção do lançamento do IPTU 2018 incidente sobre o imóvel da recorrente. S.M.J. era o que tínhamos a relatar. Do Conselheiro de 2ª vista VICENTE SACHS MILANO. Voto: Assim, acompanho o voto do Conselheiro relator para dar provimento ao recurso ordinário e reformar a decisão de 1ª instância, declarando a não incidência do IPTU para o ano de 2018 nos imóveis inscritos nos CPDs 1381083, 916055, 1535935 e 1084963. O Conselheiro REGINALDO ANTONIO CIRELLI declarou-se impedido. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Rosana, Ivanjo, Gedson, Joaquim e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1º vista os Conselheiros: Sidnei, Helena, Marcelo e Tatiane. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte. Processo nº 72.340/2019 – Recurso Ordinário – RAÍZEN ENERGIA S.A. – Do Conselheiro Relator MÁRCIO ANTONIO BARBON. Concedido vista ao Conselheiro VICENTE SACHS MILANO. Processo nº 60.255/2022 – Recurso de Ofício – MARIA APPARECIDA BELLOTO MORETON [Sítio Três Irmãs] – Da Conselheira Relatora HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. Voto: Ante o exposto, voto pelo Não Provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, referente a isenção do IPTU, exercício de 2022, para o imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1568036, por seus próprios fundamentos. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 61.911/2022 – Recurso de Ofício – BENEDITO GIANETTI JR [Sítio São José] – Da Conselheira Relatora HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. Voto: Ante o exposto, voto pelo Não Provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, referente a isenção do IPTU, exercício de 2022, para os imóveis cadastrados nesta Municipalidade sob CPD 1596470 e 1596469, por seus próprios fundamentos. O Conselheiro VICENTE SACHS MILANO declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 56.674/2022 – Recurso de Ofício – SÍTIO SÃO PEDRO II [Pedro Montrazi] – Da Conselheira Relatora HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. Voto: Ante o exposto, voto pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO, por perda do objeto, referente ao pedido de Não Incidência do IPTU, exercício de 2022, para o imóvel do CPD 1623154. É como voto. S.M.J. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 57.483/2021 – Recurso Ordinário – SÍTIO SANTO EXPEDITO [Wilson Gustinelli Junior] – Do Conselheiro Relator MÁRCIO ANTONIO BARBON. Concedido vista ao Conselheiro VICENTE SACHS MILANO. Processo nº 97.691/2020 – Recurso Ordinário – SÍTIO SÃO FRANCISCO IV [Mario Bellotto] – Do Conselheiro Relator JOSÉ CORAL. Do Conselheiro de 1º vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Concedido vista ao Conselheiro MARCELO PINTO DE CARVALHO. Processo nº 53.559/2020 – Recurso Ordinário – CHÁCARA ANGELELLI [Hélio Angelelli] - Do Conselheiro Relator JOSÉ CORAL: Voto: Dessa forma, conheço o RECURSO ORDINÁRIO, e entendo que deva haver a PROCEDÊNCIA deste para que seja declarado PROCEDENTE o pedido de isenção de IPTU do imóvel rural inscrito sob o CPD 1611069 para o exercício de 2019. Do Conselheiro de 1º vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Diante do exposto, CONHEÇO este recurso, e, no mérito, contrariamente ao nobre relator Dr. José Coral, NEGO PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa pela manutenção do lançamento do IPTU 2020 incidente sobre o imóvel da recorrente. S.M.J. era o que tínhamos a relatar. A Conselheira TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI solicitou que constasse em ata que o parecer citado não corresponde a esse processo. A Conselheira HELENA MARIA GAMA DE AQUINO declarou-se impedida. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Marcelo, Rosana, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Gedson, Reginaldo e Joaquim. Votou com o Conselheiro de 1º vista o Conselheiro Sidnei. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte. Processo nº 23.695/2019 – Recurso Ordinário – SÔNIA MARIA PIRES DO PRADO - Da Conselheira Relatora HELENA MARIA GAMA DE AQUINO: Voto: Ante o exposto, voto pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, por perda do

objeto, referente ao pedido de remissão dos créditos tributários, relativos ao IPTU e Taxa de Serviços Públicos, para os exercícios de 1994 a 2019, referente ao imóvel do CPD 1077636. É como voto. S.M.J.. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte. Processo nº 56.625/2021 – Recurso Ordinário – SÍTIO SÃO JOÃO – Do Conselheiro Relator SIDNEI ALVES. Concedido vista ao Conselheiro VICENTE SACHS MILANO. Processo nº 60.253/2022 – Recurso de Ofício – MARIA APPARECIDA BELLOTO MORETON [Sítio Boa Esperança] – Do Conselheiro Relator JOSÉ CORAL. Voto: Dessa forma, conheço o Recurso de Ofício, e entendo que deve haver o IMPROVIMENTO deste para que seja mantido o DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU do imóvel rural inscrito sob o CPD 1568039 para o exercício de 2022. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 63.405/2022 – Recurso de Ofício – SÍTIO SANTO ANTÔNIO II [Cynira La Rocca Mazzerro] – Do Conselheiro Relator JOSÉ CORAL. Voto: Dessa forma, conheço o Recurso de Ofício, e entendo que deva haver o IMPROVIMENTO deste para que seja mantido o DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU do imóvel rural inscrito sob o CPD 1593610 para o exercício de 2022. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 57.080/2022 – Recurso de Ofício – FRANCISCO OSVALDO BELLOTO [Sítio Santo Antônio] – Do Conselheiro Relator JOSÉ CORAL. Voto: Dessa forma, conheço o Recurso de Ofício, e entendo que deva haver o IMPROVIMENTO deste para que seja mantido o DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU do imóvel rural inscrito sob o CPD 1596493 para o exercício de 2022. Os Conselheiros IVANJO CRISTIANO SPADOTE e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO declararam-se impedidos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura. Processo nº 53.688/2021 – Recurso Ordinário – SÍTIO DOIS CÓRREGOS [Otilia Tolotti Setten] – Do Conselheiro Relator JOSÉ CORAL. Voto: Dessa forma, conheço o RECURSO ORDINÁRIO, e entendo que deva haver o PROVIMENTO deste para que seja declarado PROCEDENTE o pedido de isenção de IPTU do imóvel rural inscrito sob o CPD 1596734 para o exercício de 2021. Do Conselheiro de 1º vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Vota: Acompanho decisão de 1ª Instância, em folha 60. A Conselheira TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI solicitou que constasse em ata que o parecer citado não corresponde a esse processo. A Conselheira HELENA MARIA GAMA DE AQUINO declarou-se impedida. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Rosana, Vicente, Ivanjo, Gedson, Reginaldo e Joaquim. Votaram com o Conselheiro de 1º vista os Conselheiros Sidnei, Marcelo e Tatiane. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte. PALAVRA DOS CONSELHEIROS: O Presidente agradeceu a presença de todos, e deu-se por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos, e eu, Milene Fagundes Vidal Grivol, Secretária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais presentes. *.*.*

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Presidente

HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
Conselheira Titular

JOSÉ CORAL
Conselheiro Titular

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Conselheiro Titular

MÁRCIO ANTONIO BARBON
Conselheiro Titular

REGINALDO ANTONIO CIRELLI
Conselheiro Titular

ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES
Conselheira Titular

SIDNEI ALVES
Conselheiro Titular

TATIANE APARECIDA NARCISO
GASPARETTI
Conselheira Titular

VICENTE SACHS MILANO
Conselheiro Titular

GEDSON LUÍS DE CAMRGO
Conselheiro Suplente

JOAQUIM INOCÊNCIO
Conselheiro Suplente

MILENE F. VIDAL GRIVOL
Secretária



DECRETO Nº XXXXXXX, DE XX DE XXXX DE 2023.
Regulamenta os artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/08, que tratam da comprovação da exploração extrativa mineral e vegetal, hortifrutigranjeiro, agrícola, pecuária, piscicultura ou agroindustrial para efeito de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e revoga o Decreto nº 17.049/2017.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para concessão da não incidência prevista nos artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Os arts. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, ficam regulamentados nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - A não incidência total ou parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana prevista nos arts. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, somente será concedida aos imóveis que atendam aos seguintes requisitos:

I - estejam localizados na zona urbana do Município de Piracicaba;

II - sejam utilizados, comprovadamente, em atividade econômica rural, através de exploração extrativa, vegetal, hortifrutigranjeiro, agrícola, piscicultura, pecuária ou agroindustrial;

III - que do total da área aproveitável do imóvel e, se o caso, acrescidas de área(as) contígua(as), ao menos 2/3 (dois terços) se destine às finalidades estabelecidas no inciso anterior.

IV - Quando o imóvel for composto preponderantemente de atividade econômica rural concomitantemente com atividades e/ou benfeitorias estranhas à atividade econômica rural;

§ 1.º - Para os fins e efeitos legais, considera-se que o imóvel cumpre sua função social quando resulte aproveitamento efetivo, com resultados econômicos que repercutam indiretamente a favor da coletividade.

§ 2º - Reconhecer-se-á que o imóvel cumpre sua função social mesmo sem

resultados econômicos indiretos em favor da coletividade, quando cuidar de imóvel destinado a residência e subsistência do proprietário e de sua família.

§ 3º - Será tributado parcialmente pelo Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU a área com atividades e/ou benfeitorias estranhas à atividade econômica rural constante do imóvel objeto do pedido de não incidência.

Art. 3º - Entende-se por área aproveitável, a área total do imóvel, excluindo as faixas *non aedificandi* previstas na Lei Federal e as áreas de reserva legal, preservação permanente e/ou cursos d'água, averbadas em matrícula ou descritas em levantamento topográfico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente recolhida.

Art. 4º - As não incidências previstas nos artigos ora regulamentados poderão ser requeridas até o último dia útil do mês de abril do ano em que ocorrer o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§ 1º Deverão acompanhar o requerimento para não incidências de que trata o caput do presente artigo os seguintes documentos pra fins de comprovação:

I - ficha de inscrição cadastral de Produtor Rural, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, regularmente válida e vigente, específica para o imóvel rural objeto do pedido de não incidência;

II - notas fiscais comprovando a comercialização dos produtos produzidos no imóvel, no ano em exercício ou no ano anterior, detalhando-se o nome do imóvel rural a Inscrição Estadual e CNPJ do produtor rural, proprietário, arrendatário ou parceiro agrícola, específico do imóvel objeto do pedido de não incidência;

III - Laudo planimétrico com ART recolhida, com validade para 5 (cinco) anos;

IV - Matrícula atualizada do imóvel, expedida nos últimos 12 (doze) meses;

V - No caso de produção animal, declaração de Vacinação Obrigatória (aftosa);

VI - No caso de produção animal, guia de Trânsito Animal autenticada pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo);

VII - No caso de produção animal, Demonstrativo de Movimentação de Gado, exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo dos últimos 02 (dois) anos (art. 382 do RICMS - Portaria CAT - 165/11 e eventuais alterações);

VIII - No caso de animais de produção, comprovante de autorização da Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações, o qual será válido pelo período de 02 (dois) anos e exigirá, na sua renovação, a apresentação da documentação completa para nova análise e autorização;

IX - Outros documentos necessários à comprovação da efetiva exploração extrativa mineral e vegetal, hortifrutigranjeiro, agrícola, pesqueiros, pecuária ou agroindustrial.

§ 2º - O Rol de documentos previstos no parágrafo 1º acima é taxativo.

§ 3º - A Municipalidade poderá consultar os órgãos pertinentes visando a comprovação das informações relativas às áreas de preservação permanente, cursos d'água, reserva legal de interesse ecológico para proteção do ecossistema ou reflorestamento com essências nativas.

§ 4º - No caso de haver perda da produção rural ou em estado de pousio, a comprovação se dará mediante laudo emitido por Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário ou Entidade Sindical Rural ou órgão equivalente, com ART recolhida.

§ 5º - O requerimento de que trata o caput deste artigo será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para análise da documentação comprobatória exigida através dos incisos do § 1º. retro.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Finanças quando da análise de que trata o §5º supra, poderá notificar o contribuinte a apresentar os documentos faltantes ou incorretos, concedendo o prazo para atendimento da notificação que, caso não ocorra poderá ensejar o indeferimento da não incidência pleiteada.

§ 7º - A falta de um ou mais documentos relacionados no §1º do caput deste artigo não elimina a necessidade do laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA.

Art. 5º Após análise da Secretaria Municipal de Finanças, o requerimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA, a qual fará a verificação "in loco" e atestará a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte, mediante laudo técnico indicando no mínimo:

I - o tipo de ocupação;

II - a área de cada atividade;

III - o número de animais, quando se tratar de atividade pecuária;

IV - a existência de instalações, máquinas e equipamentos ligados à atividade desenvolvida no local;

V - a capacidade estimada de produção do imóvel, de acordo com a média produtiva da região;

VI - a efetividade produtiva do imóvel, de acordo com as notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios apresentados, além da vistoria "in loco".

VII - a destinação econômica do imóvel.

Art. 6º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.049/2017, de 18 de abril de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 18 Setembro 2.023
Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
006402/2022	004743/2022	JAIR CARLOS DE OLIVEIRA: "Indeferido".
007357/2022	004743/2022	JAIR CARLOS DE OLIVEIRA: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 19 Setembro 2.023
Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
003173/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
003853/2023	002565/2023	ZAMBETTA CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
005199/2019	004073/2019	LUIS CHORILLI NETO: "Arquivado".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2228/2022

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Parcial da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão parcial apresentada no PROCESSO n.º 2228/2022.

Ante o exposto, encaminhe-se Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis. Em seguida, retorne-se a Comissão Permanente Sindicante para apuração de eventual responsabilidade de servidor da autarquia.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de setembro de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
Relatório Final da Comissão de Estudos sobre avaliação de transgressão relacionada ao descumprimento do orçamento municipal por parte do Sr. Prefeito Municipal de Piracicaba. (Resolução nº 2/23).
- 3) Tribuna Popular
Orador: Joarez de Oliveira
Tema: Legalização de Associações – Comunidade Frederico – e Orçamento Participativo.
- 4) Não há entrega de Moção

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 65/2022
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Prêmio “Antônio Carlos de Mendes Thame - Educação Sustentável na Escola” e acrescenta dispositivo ao DL nº 32/15, com:
Emenda Nº 1 ao PDL, do ver. Thiago Augusto Ribeiro
Emenda Nº 2 ao PDL, do ver. Thiago Augusto Ribeiro
Emenda Nº 3 ao PDL, do ver. Thiago Augusto Ribeiro

Projeto de Decreto Legislativo Nº 31/2023
Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi
Concede Medalha de “Mérito Legislativo” ao Sr. Luiz Antonio de Souza Franco.

Requerimento Nº 809/2023
Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
Solicita realização de Reunião Solene em homenagem à “Semana da Consciência Negra”.

Requerimento Nº 812/2023
Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre diagnóstico e tratamento da anemia falciforme no município.

Requerimento Nº 813/2023
Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os índices do vírus HIV/AIDS no município.
Requerimento Nº 814/2023
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de fiscalizações de motos com escapamentos irregulares.

Requerimento Nº 815/2023
Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Voto de Congratulações às preceptoras e aos alunos que concluíram o curso de aprimoramento oferecido pelo Projeto Saúde com Agente em uma parceria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com o Ministério da Saúde.

Requerimento Nº 816/2023
Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o processo de regularização fundiária do Bairro Nova Paulista.

Requerimento Nº 817/2023
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Lei Complementar Federal nº 195/22, denominada “Lei Paulo Gustavo”, sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Requerimento Nº 818/2023
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Cadastro Único (CadÚnico) do município de Piracicaba.

Requerimento Nº 820/2023
Autoria: Edilson Alves
Voto de Congratulações à Ana Lúcia Siqueira de Almeida pelos anos de ministério da Igreja Batista Renascente.

Requerimento Nº 822/2023
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Ofício nº 72/23 que dispõe sobre estudo de instalação de faixa elevada/lombada na Avenida Francisco Luiz Razera.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 101/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos

Denomina de “Maria Francisca Lopes Gomes”, via pública no Loteamento Núcleo Sant’Ana, no Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 129/2023
Autoria: Executivo
Introduz alterações na Lei nº 6.246/08 que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba”, modificada pela Lei nº 7.235/2011, no que tange à composição do Conselho Municipal da Mulher.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 130/2023
Autoria: Executivo
Autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba a celebrar termo de cooperação com instituições educacionais, públicas e privadas, visando concessão de estágios obrigatórios para alunos regularmente matriculados nas referidas instituições de ensino.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeira Oradora: Ver. Raimunda Ferreira de Almeida, com 3 (três) minutos reservados.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

PORTARIA Nº 137, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, PATRICIA CANDIDO DUARTE, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 20 de setembro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: N.º 011/2023.
CARTA CONVITE: N.º 003/2023.

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de elevação”.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º 020/2023, ficando os itens 1 (Talha Elétrica Fixa), 2 (Guincho Elétrico) e 3 (Talha Manual) a favor de: Ritec Comercial e Importadora Ltda, no valor total de R\$ 50.952,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Piracicaba, 21 de setembro de 2023.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO